

# PUBLICADO

*Extrema, 23 / 05 / 24*

LEI Nº. 4.990

DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº. 4.745/2023, que concede subsídio ao Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 4.745, de 11 de abril de 2023, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

III – O período de vigência da concessão, bem como do subsídio autorizado por esta Lei, se dará até 31/12/2024, ou até a assinatura de novo contrato de concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo, dentre eles o que ocorrer primeiro.”

Art. 2º - Fica alterado o *caput* e o parágrafo único do art. 3º, da Lei Municipal nº. 4.745, de 11 de abril de 2023, que passarão a conter, respectivamente, as seguintes redações:

“Art. 3º - Em contrapartida ao subsídio autorizado por esta Lei, a empresa atualmente responsável pelo Serviço de Transporte Público Coletivo deverá se comprometer a promover a adequação e melhoria da frota, bem como a revisão, adequação e aumento dos horários atuais de linhas rurais, além da criação das 2 (duas) linhas, conforme quadro constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único - Adicionalmente ao disposto no *caput*, a empresa responsável pelo Serviço de Transporte Público Coletivo deverá implantar as adequações em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Lei.”**

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município de Extrema para o presente exercício, ou da que lhe vier a suceder no exercício seguinte, inclusive a reserva de contingência, a fim de não comprometer a execução orçamentária em andamento.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



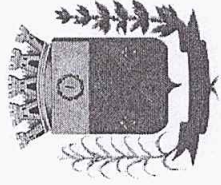
**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

## ANEXO I – PROPOSTA DE HORÁRIOS

QUADRO DE HORÁRIO - TRANSPORTE PÚBLICO EXTREMA (MG)	
LINHAS URBANAS	
<b>PORTAL SUL X ROSEIRA / VIA RODOVIÁRIA</b>	
<i>Segunda a Sabado*</i>	6:30 - 07:00 - 8:30 - 10:30 - 12:30 - 14:30 - 16:30 - 17:30 - 18:30
<i>Via Rodoviária</i>	06:45 - 08:45 - 10:45 - 12:45 - 14:45 - 16:45 - 18:45
<b>ROSEIRA / VIA RODOVIÁRIA X PORTAL SUL</b>	
<i>Segunda a Sabado</i>	05:30 - 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 -
<i>Via Rodoviária</i>	06:10 - 08:10 - 10:10 - 12:10 - 14:10 - 16:00 - 18:10
<b>TRES PODERES X ROSEIRA / VIA RODOVIÁRIA</b>	
<i>Segunda a Sabado</i>	05:30 - 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30
<i>Via Rodoviária</i>	05:50 - 07:50 - 09:50 - 11:50 - 13:50 - 16:00 - 17:50
<b>ROSEIRA / VIA RODOVIÁRIA X TRES PODERES</b>	
<i>Segunda a Sabado</i>	6:30 - 08:30 - 10:30 - 12:30 - 14:30 - 16:30 - 18:30 ( ATÉ A RODOVIARIA )
<i>Via Rodoviária</i>	07:10 - 9:10 - 11:10 - 13:10 - 15:10 - 17:10
<b>RODOVIARIA X ROSEIRA</b>	
<i>Segunda a Sabado</i>	18:40 - 20:00 - 22:30
<i>Domingo e Feriados</i>	06:30 - 09:00 - 11:00 - 13:00 - 15:00 - 17:30 - 20:30
<b>ROSEIRA X RODOVIARIA</b>	
<i>Segunda a Sabado</i>	19:30 - 20:40 - 23:00
<i>Domingo e Feriados</i>	07:00 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 18:00 - 21:00
<b>TENENTES - MANTIQUEIRA / VIA RODOVIÁRIA</b>	
<i>Segunda a Sabado</i>	06:00 - 07:00 - 08:00 - 09:00 - 10:00 - 11:00 - 12:00 - 13:00 - 14:00 - 15:00 - 16:00 - 17:00 - 18:00 - 19:00 - 20:00 - 21:00 - 22:00
<i>Domingo e Feriados</i>	07:00 - 09:00 - 11:00 - 13:00 - 15:00 - 17:00 - 19:00 - 21:00
<i>Via Rodoviária</i>	06:40 - 07:40 - 08:40 - 09:40 - 10:40 - 11:40 - 12:40 - 13:40 - 14:30 - 15:40 - 16:40 - 17:40 - 18:40 - 19:40 - 20:40 - 21:40 - 22:40
<b>MANTIQUEIRA - TENENTES / VIA RODOVIÁRIA</b>	
<i>Segunda a Sabado</i>	06:00 - 07:00 - 08:00 - 09:00 - 10:00 - 11:00 - 12:00 - 13:00 - 14:00 - 15:00 - 16:00 - 17:00 - 18:00 - 19:00 - 20:00 - 21:00 - 22:00
<i>Domingo e Feriados</i>	08:00 - 10:00 - 12:00 - 14:00 - 16:00 - 18:00 - 20:00
<i>Via Rodoviária</i>	05:30 - 06:30 - 07:30 - 08:30 - 09:30 - 10:30 - 11:30 - 12:30 - 13:30 - 14:30 - 15:30 - 16:30 - 17:30 - 18:30 - 19:30 - 20:30 - 21:30 - 22:30
<b>ESTÂNCIA BARREIRO - VARGEM DO JOÃO PINTO/MATÃO</b>	
<i>Segunda a Sabado</i>	06:00 - 08:00 - 12:00 - 18:00
<i>Via Rodoviária</i>	06:40 - 08:40 - 12:40 - 18:40 -
<b>VARGEM DO JOÃO PINTO/MATÃO - ESTÂNCIA BARREIRO</b>	
<i>Segunda a Sabado</i>	07:00 - 11:00 - 17:00 - 19:00
<i>Via Rodoviária</i>	07:20 - 11:20 - 17:20 - 19:20

LINHAS RURAIS	
<b>SALTO/FORJOS - EXTREMA</b>	
Segunda a Sexta	06:30 - 09:00 - 13:30 - 16:30
Sabado	06:30 - 09:00 - 13:30 - 16:30
<b>EXTREMA - SALTO/FORJOS</b>	
Segunda a Sexta	08:00 - 12:00 - 15:30 - 18:30
Sabado	08:00 - 13:00 - 15:30 - 18:30
<b>SERTÃO DOS LOPES / JUNCAL X EXTREMA</b>	
Segunda a Sexta	05:50 - 08:00 - 13:00 - 16:00
Sabado	05:50 - 08:00 - 13:00 - 16:00
<b>EXTREMA X JUNCAL / SERTÃO DOS LOPES</b>	
Segunda a Sexta	07:00 - 12:00 - 15:00 - 17:15
Sabado	07:00 - 12:00 - 15:00 - 17:15
<b>TENENTES RURAL X EXTREMA</b>	
Segunda a Sabado	05:35 - 09:00 - 13:00 - 16:00 - 18:00
<b>EXTREMA X TENENTES RURAL</b>	
Segunda a Sabado	05:15 - 08:00 - 12:00 - 15:00 - 17:30
<b>GODOY X EXTREMA</b>	
Segunda a Sábado	06:00 - 11:30 - 14:30 - 18:50
<b>EXTREMA X GODOY</b>	
Segunda a Sábado	05:40 - 11:00 - 14:00 - 18:30
<b>PESSEGUEIRO X EXTREMA</b>	
Segunda a Sábado	06:00 - 10:00 - 13:00 - 16:00
<b>EXTREMA X PESSEGUEIRO</b>	
Segunda a Sábado	09:00 - 12:00 - 15:00 - 17:30
<b>FURNAS/RECANTO DO SOL X EXTREMA</b>	
Segunda a Sábado	05:40 - 07:00 - 12:40 - 15:40
<b>EXTREMA X RECANTO DO SOL/FURNAS</b>	
Segunda a Sábado	06:20 - 12:00 - 15:00 - 18:30
<b>FORJOS x EXTREMA</b>	
Segunda a Sabado	07:10
<b>EXTREMA X FORJOS</b>	
Segunda a Sabado	18:30
TELEFONE PARA CONTATO: (35) 3100-0150	



## ANEXO II – APURAÇÃO DOS CUSTOS e TARIFA TÉCNICA

Data base de apuração:  
**MARÇO/2024**

### 4. Cálculo do custo total mensal com impostos e tributos (CT)

#### 2.1 Custo Variável

R\$ 672.282,93

#### 2.2 Custo Fixo

R\$ 229.863,47

#### 2.3 Remuneração da prestação dos serviços (RPS)

R\$ 384.134,43

R\$ 31.393,71

#### 2.4 Tributos Diretos (ITR)

4%

#### 4.1 Custo por Passageiro Transportado

4.1.1

Custo total

R\$ 9,81106

R\$ 672.282,93

4.1.2

Passageiros transportados

68.523

#### 4.2 Tarifa Pública

4.2.1

Custo total

R\$ 10,78988

R\$ 672.282,93

4.2.2

Passageiros pagantes

59.565

#### 4.2.3 Subsídio a conceder

R\$ R\$ 438.061,60

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS E DESPESAS MARÇO (R\$/MÊS)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%
<b>Despesas de Operação</b>				
Despesas de combustível (CMB).....	R\$ 132.235,92	R\$ 1,989	R\$ 8.264,75	57,53%
Despesas de lubrificantes (CLB).....	R\$ 9.221,72	R\$ 0,139	R\$ 576,36	4,01%
Despesas com ARLA 32 (CAR).....	R\$ 2.211,09	R\$ 0,033	R\$ 138,19	0,96%
Despesa com material de rodagem (CRD).....	R\$ 11.602,75	R\$ 0,174	R\$ 725,17	5,05%
Despesa com peças e acessórios (CPA).....	R\$ 63.936,00	R\$ 0,961	R\$ 3.996,00	27,81%
Despesa com custos ambientais (CAB).....	R\$ 10.656,00	R\$ 0,160	R\$ 666,00	4,64%
<b>TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>R\$ 229.863,47</b>	<b>R\$ 3,457</b>	<b>R\$ 14.366,47</b>	<b>100%</b>
<b>Despesa com Pessoal</b>				
Despesa com pessoal de operação (DOP).....	R\$ 179.436,26	R\$ 2,698	R\$ 11.214,77	46,71%
Despesa com pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (DMA).....	R\$ 115.072,47	R\$ 1,730	R\$ 7.192,03	29,96%
<b>subtotal</b>	<b>R\$ 294.508,73</b>	<b>R\$ 4,429</b>	<b>R\$ 18.406,80</b>	<b>76,67%</b>
<b>Despesa Administrativas</b>				
Despesas gerais (CDG).....	R\$ 21.312,00	R\$ 0,320	R\$ 1.332,00	5,55%
Despesas com DPVAT e licenciamento (CDS).....	R\$ 5.016,41	R\$ 0,075	R\$ 313,53	1,31%
Despesas com IPVA.....	R\$ 132,92	R\$ 0,002	R\$ 8,31	0,03%
Despesas com seguros (CDR).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Outras despesas operacionais (CCM).....	R\$ 13.500,00	R\$ 0,203	R\$ 843,75	3,51%
<b>subtotal</b>	<b>R\$ 39.961,33</b>	<b>R\$ 0,601</b>	<b>R\$ 2.497,58</b>	<b>10,40%</b>
<b>Custo de Capital - Depreciação</b>				
Depreciação de veículos da frota (DVE).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Edificações e equipamentos de garagem (DED).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Depreciação de equipamentos de bilhetagem e ITS (DEQ).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Depreciação de veículos de apoio (DVA).....	R\$ 1.333,33	R\$ 0,020	R\$ 83,33	0,35%
Depreciação de infraestrutura (DIN).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
<b>subtotal</b>	<b>R\$ 1.333,33</b>	<b>R\$ 0,020</b>	<b>R\$ 83,33</b>	<b>0,35%</b>
<b>Custo de Capital - Remuneração</b>				
Remuneração de veículos da rota (RVE).....	R\$ 6.240,86	R\$ 0,094	R\$ 390,05	1,62%
Remuneração de terrenos, edificações e equipamentos de garagem (RTE).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Remuneração de almoxarifado (RAL).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS (REQ).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Remuneração de veículos de apoio (RVA).....	R\$ 366,04	R\$ 0,006	R\$ 22,88	0,10%
Remuneração de infraestrutura (RIN).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
<b>subtotal</b>	<b>R\$ 6.606,91</b>	<b>R\$ 0,099</b>	<b>R\$ 412,93</b>	<b>1,72%</b>
<b>Outras despesas</b>				
Locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (CLQ).....	R\$ 26.724,13	R\$ 0,40	R\$ 1.670,26	6,96%
Locação de garagem (CLG).....	R\$ 15.000,00	R\$ 0,23	R\$ 937,50	3,90%
Locação de veículos de Apoio (CLA).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
<b>subtotal</b>	<b>R\$ 41.724,13</b>	<b>R\$ 0,63</b>	<b>R\$ 2.607,76</b>	<b>10,86%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS FIXOS</b>	<b>R\$ 384.134,43</b>	<b>R\$ 5,78</b>	<b>R\$ 21.400,64</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS E CUSTOS SEM TRIBUTOS</b>	<b>R\$ 613.997,90</b>	<b>R\$ 9,23</b>	<b>R\$ 35.767,11</b>	
<b>REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (RPS)</b>	<b>R\$ 31.393,71</b>	<b>R\$ 0,47</b>	<b>R\$ 1.962,11</b>	
<b>TRIBUTAÇÃO DIRETA</b>				
DESCRIÇÃO				ALÍQUOTA
Lei Federal nº 12.715 (INSS).....				2,00%
ISSQN.....				2,00%
ICMS.....				0,00%
Taxa de gerenciamento.....				0,00%
PIS.....				0,00%
CONFINS.....				0,00%
Outros.....				0,00%
<b>SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS DIRETOS</b>				<b>4,00%</b>
<b>TOTAL DE TRIBUTOS DIRETOS</b>	<b>R\$ 26.891,32</b>	<b>R\$ 0,39</b>	<b>R\$ 1.509,17</b>	
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 672.282,93</b>	<b>R\$ 10,09</b>	<b>R\$ 39.238,39</b>	